



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 18 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 541

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 324/2019)	2
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 437 RENOVACAO/2019)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 433/2019)	6
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2019)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 434/2019)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 435/2019)	8
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2019)	8
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2019)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 012/2019)	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 353/2018)	11
RESULTADO (CARTA-CONVITE Nº 012/2019)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 324/2019)

**GABINETE DO
PREFEITO**



PORTARIA 324 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Retorno às suas Funções, a Servidora JULIANA CASTRO SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 493/97, e com base em Parecer Jurídico favorável, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica autorizado o Retorno às suas Funções, a Servidora JULIANA CASTRO SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, portadora do RG nº 1131703782 SSP/BA, CPF nº 033.386.375-51, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 437 RENOVAÇÃO/2019)

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



DECRETO Nº 437/2019, 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Licença de Operação (LO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida a empresa **EVERALDO NILO FRANCA PINHIRO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.934.111/0001-82, com sede na estrada de Xique-Xique a Nova Iguira, KM 08, S/N, zona rural, CEP: 47.4000-000, Xique-Xique, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art.81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar Nº140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012 Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de Novembro de 2015, na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI- Do licenciamento Ambiental, em consonância com o COMMA- Conselho Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista que consta no processo nº **028/2019/SEMADS**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

CONSIDERANDO que em virtude do processo de dragagem dos sedimentos para a obtenção de areia, possibilita diminuição do assoreamento do curso d'água, facilitando a navegabilidade;

CONSIDERANDO que o município necessita de produtos minerais licenciados para o uso na construção civil, no qual o aumento da oferta de areia, apresenta repercussões positivas para a sociedade em geral, mediante o seu uso para fins diversos;

CONSIDERANDO que o uso e a ocupação do solo, incluindo a extração de areia, dependem da autorização pública, que é concedida pela união, através do DNPM – Departamento Nacional Produção Mineral;

CONSIDERANDO que a Licença de Operação é o ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente permite o funcionamento do empreendimento, como pesquisas ou atividade econômica. E que cabe ao órgão ambiental licenciador definir sanções e multas que promovam a melhoria ambiental;

CONSIDERANDO que todo empreendimento que usa e explora matéria prima de recurso mineral depende de expressa autorização do órgão competente, conforme estabelece o Código de Mineração Brasileiro, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica fornecida por profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que o direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre para a finalidade pretendida, a data da protocolização do pedido no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecido pelo Código de Minas (Decreto de Lei nº 227/1967);

CONSIDERANDO que estes empreendimentos são potencialmente empregadores de mão de obra do município de Xique-Xique/BA;

CONSIDERANDO que a legislação no que trata a resolução CONAMA nº 237/97, que aborda os procedimentos para licenciamento bem como estabelecer prazos de validade do licenciamento emitidos;

CONSIDERANDO que a atividade necessita de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras;

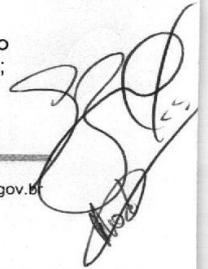
SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



DECRETA

Art. 1º - Conceder **Licença de Operação**, válida por **02 (dois) anos**, com vigência a partir da publicação deste Decreto, ao empreendimento denominado de **EVERALDO NILO FRANCA PINHIRO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.934.111/0001-82, com sede na estrada de Xique-Xique a Nova Iguira, KM 08, S/N, zona rural, CEP: 47.4000-000, Xique-Xique, Estado da Bahia, para extração mineral de areia para fins de construção civil, conforme requerimento formulado ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Processo nº 870.327/2019), sendo que a lavra está localizada sob as coordenadas Geográficas: X: -10°45'47"670 e Y: -42°41'12"520, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes ambientais abaixo relacionadas:

- I** – Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicado imediatamente a SEMADS;
- II** – Efetuar o recolhimento e destinação final adequado de qualquer resíduo sólido das faixas marginais da área requerida, ficando terminantemente proibida a deposição e/ou lançamento de quaisquer resíduos ou produtos, em locais que possa direta ou indiretamente vir a comprometer a qualidade de suas águas superficiais ou subterrâneas, causarem impactos paisagísticos ou danos ao meio biótico;
- III** – Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento com o fim de minimizar o impacto socioeconômico, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos;
- IV** – Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento e derramamentos de óleo e combustíveis;
- V** – Não dragar a menos de 15 metros da margem do rio evitando danos à mata ciliar e proteção da margem;
- VI** – Não fazer dragagem em proximidades de ilhas, respeitando 15 metros a montante e a jusante;
- VII** – Deverá respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, especialmente previsto no capítulo II, art. 4º e seguintes da referida lei;
- VIII** – Não utilizar tanques com combustível fixo no local de operação e evitar derramamento de óleos lubrificantes;
- IX** – Informar imediatamente à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;
- X** – Colocar sinalização para orientação dos navegantes;
- XI** – Fornecer aos funcionários EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequando e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- XII** – Não fazer dragagem próxima à captação de água próxima a comunidade, sendo distância mínima de 400 m (quatrocentos metros);
- XIII** – Fazer o transporte com cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente;
- XIV** – Não construir oficinas ou serviços de reparo em veículos nas proximidades do rio;
- XV** – Qualquer árvore nativa ou exótica que vier a ser suprimida "cortada" pelo empreendimento, o mesmo terá que replantar 20 (vinte) mudas de espécies do bioma caatinga;



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



XVI – Apresentar a Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a outorga de uso da água ou dispensa da mesma;

XVII – Instalar placas padrão da SMMADS com identificação do empreendimento e número da licença ambiental, com dimensões 1m x 1,3m;

XVIII – Atender os seguintes aspectos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores:

a) Elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador e segurança do trabalho que priorize medidas preventivas de caráter coletivo, envolvendo treinamento e capacitação, conforme normas definidas pelo Ministério da Saúde e do Trabalho e Emprego;

b) Adotar nas situações em que fizerem necessárias medidas de correção, a seguinte ordem de prioridade;

1- Eliminação da fonte de risco;

2- Controle de risco na fonte;

3- Controle do risco no meio ambiente e trabalho;

4- Adoções de medidas de proteção individual, diminuição do tempo de exposição e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, estes contemplado, quando as medidas de proteção contra os riscos de acidente e doenças relacionadas ao trabalho.

XIX- Implantar Programa de Educação Ambiental, devendo ser enviado a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relatórios de acompanhamento técnico das atividades acompanhadas de material de divulgação e registro fotográfico.

Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença de Operação implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidade cabíveis.

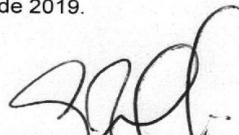
Art. 3º - Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, seja mantida disponível a fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, em 04 de Julho de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 433/2019)

Xique-Xique - BA, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 454/2019. Contrato: 433/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Vagnei Jose de Santana, Inscrito (a) no CPF nº 027.046.455-74. Objeto: Locação de Som para ser utilizado no evento de entrega de Calçamento no povoado de Boa Vista, Município de Xique-Xique- Bahia. Vigência: 17 de outubro de 2019 a 17 de novembro de 2019. Valor Ordinário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06, Unidade: 601, Projeto/atividade: 2008, elemento de despesa: 33.90.36.00, Fonte de recurso: 00. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2019)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 292/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de Som para ser utilizado no evento de entrega de Calçamento no povoado de Boa Vista, Município de Xique-Xique- Bahia.

Favorecido: Vagnei Jose de Santana, Inscrito (a) no CPF nº 027.046.455-74.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
17 de outubro de 2019 até 17 de novembro de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 292/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 17 de outubro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 434/2019)

Xique-Xique - BA, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 455/2019. Contrato: 434/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Natanael Alves Guedes, Inscrito no CPF Nº 073.952.855-65. Objeto: Contratação de banda musical denominada Natan e seus Teclados para apresentação artística nos festejos na comunidade da ilha da Esperança em louvor ao padroeiro desta localidade, do município de Xique-Xique - Bahia. Vigência: 17 de outubro de 2019 a 17 de novembro de 2019. Valor Ordinário: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 08, Unidade: 803, Projeto/atividade: 2038, elemento de despesa: 33.90.36.00, Fonte de recurso: 00. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 435/2019)

Xique-Xique - BA, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 457/2019. Contrato: 435/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Luiz Oliveira Santos, Inscrito no CPF Nº 317.495.855-53. Objeto: Contratação de banda musical denominada Swing do Nordeste para apresentação artística nos festejos da comunidade Cabeça da Ilha em Louvor ao Padroeiro desta localidade, Município de Xique-Xique -Bahia. Vigência: 17 de outubro de 2019 a 17 de novembro de 2019. Valor Ordinário: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 08, Unidade: 803, Projeto/atividade: 2038, elemento de despesa: 33.90.36.00, Fonte de recurso: 00. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2019)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de banda musical denominada Natan e seus Teclados para apresentação artística nos festejos na comunidade da ilha da Esperança em louvor ao padroeiro desta localidade, do município de Xique-Xique - Bahia.

Favorecido: Natanael Alves Guedes, Inscrito no CPF nº 073.952.855-65.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
17 de outubro de 2019 até 17 de novembro de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 293/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 17 de outubro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2019)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 294/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de banda musical denominada Swing do Nordeste para apresentação artística nos ferreiros da comunidade Cabeça da Ilha em Louvor ao Padroeiro desta localidade, Município de Xique-Xique -Bahia.

Favorecido: Luiz Oliveira Santos, Inscrito no CPF nº 317.495.855-53.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
17 de outubro de 2019 até 17 de novembro de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 294/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 17 de outubro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 012/2019)

Xique-Xique – BA, 18 de Outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CARTA CONVITE Nº 012/2019
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Carta Convite nº 012/2019, Processo Administrativo nº 424/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na construção de bases para caixas d'água e sistema simplificado de abastecimento em diversos povoados da zona rural do município de Xique-Xique - BA, o qual teve como vencedora a empresa MENDES SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA ME, que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 249,359,65 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 353/2018)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 353/2018, com a empresa GRANDE RIO SERVICO DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça João Soares, nº16, Centro, Xique-Xique-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.845.678/0001-17, par fins de Aditivo de valor para supressão de 0,05% (cinco centésimas por cento) correspondente a R\$ 220,34 (duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). ao valor global conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Xique-Xique - BA, 10 de outubro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RESULTADO (CARTA-CONVITE Nº 012/2019)

Xique-Xique – BA, 18 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº. 13.880.257/0001-27
CONVITE Nº 012/2019
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique - BA torna pública e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da CARTA CONVITE nº 012/2019, Processo Administrativo nº 424/2019, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na construção de bases para caixas d'agua e sistema simplificado de abastecimento em diversos povoados da zona rural do município de Xique-Xique - BA. EMPRESA VENCEDORA: MENDES SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA ME, com o valor global de R\$ 249,359,65 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Cacio Oliveira Dias
PRESIDENTE DA CPL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2019, Processo Administrativo nº 456/2019, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender ao elenco da farmácia básica do Município de Xique-Xique-Ba. Sessão de abertura às 08hs00min do dia 30/10/2019 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 18 de outubro de 2019.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro